

EDITAL PROEX 025/2018

O Pró-Reitor de Extensão da Universidade Estadual de Londrina, considerando a seleção de projetos para o **Programa de Extensão Universitária Universidade Sem Fronteiras**, conforme Edital 001/2016 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, bem como desligamento de bolsista de Projeto de Extensão torna pública a abertura de inscrições para seleção de **Profissional Recém-Formado**, para atuação no Projeto **“Juventude e Violência; da violação à garantia de direitos”**, apresentado para o **Subprograma Inclusão e Direitos Sociais**, por tempo determinado (bolsa remanescente = 01 mês), em regime de dedicação, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. Dos objetivos e finalidades do Programa e Subprograma

O Programa Paraná Inovador da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior volta-se para o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação mediante parcerias com instituições de ensino superior, Institutos de pesquisa e Governo do Estado - com o objetivo de viabilizar programas e projetos que possam fomentar atividades nas áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável;

O Programa “Universidade Sem Fronteiras” – USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, bem com os bolsões de pobreza nas periferias das cidades paranaenses;

As ações do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” – SETI/USF visam o desenvolvimento da extensão, articulada ao ensino e à pesquisa, da capacitação e da produção tecnológica, cultural e desenvolvimento social voltadas para a inovação e a melhoria da qualidade de vida da população paranaense;

O Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” – SETI/USF tem por finalidade contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciências e Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural.

O Subprograma Inclusão e Direitos Sociais tem por objetivos:

- Apoiar a atuação dos órgãos e instituições que trabalham com a temática de defesa dos direitos das mulheres e contenção da violência doméstica, contribuindo para a divulgação e efetivação da Lei Maria da Penha;
- Diagnosticar, acompanhar e elaborar ações práticas com o objetivo de identificar, denunciar e coibir atos contra crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual, além de apoiar a criança e o adolescente no aspecto psicossocial e na consolidação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Apoiar a política estadual de combate ao uso de drogas, realizando pesquisas sobre o impacto regional desta temática e atuando em campanhas educativas de prevenção e divulgação dos problemas decorrentes da dependência química pela população em geral e pela população escolar em especial;
- Colaborar com os Programas Municipais, Estaduais e Federais existentes na área de repressão às práticas de utilização do trabalho infantil, sobretudo interagindo com as ações vinculadas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- Possibilitar o apoio às iniciativas direcionadas às áreas da economia solidária e da constituição de cooperativas populares, de associações, empresas ou outros formatos organizacionais, por meio da adoção de tecnologia difundidas ou inovadoras, incentivando a formação de grupos de trabalho focados no mapeamento e na execução de projetos desenvolvidos em Municípios de baixo IDH-M;
- Atender os mercados consumidores emergentes, inserindo os empreendimentos no contexto das atividades industriais e de serviços da economia paranaense;

- Apoiar ações que promovam a inclusão social por meio de suporte jurídico, administrativo ou contábil, de forma a possibilitar a geração de renda.

2. Dos Objetivos e localização do Projeto:

2.1. O Projeto **“Juventude e Violência: da violação à garantia de direitos”**, tem por objetivos:

Objetivo Geral

- Identificar e intervir frente as necessidades de jovens com prática de ato infracional, utilizando de estratégias pedagógicas de caráter inclusiva e preventiva, no sentido de promover a inserção social bem como subsidiar a formulação de políticas públicas para a juventude.

Objetivos Específicos:

- Criar estratégias de intervenção/investigação qualificada, a partir do perfil dos jovens envolvidos em atos infracionais, de modo a identificar e atender as necessidades e as prioridades dos jovens, na perspectiva da interdisciplinaridade, que promovam a inclusão social de jovens participantes do Programa;
- Formar e qualificar os jovens em um processo de aprendizagem social para participação em organizações sociais e desenvolvimento de habilidades e competências para inserção social, principalmente no que se refere ao mercado formal de trabalho;
- Construir e institucionalizar uma metodologia de trabalho na perspectiva de investigação-intervenção para o enfrentamento da violência praticada pelo jovem.

2.2. O Projeto será realizado em Londrina-Pr, nos Bairros **Perobinha** e **Fraternidade**, lócus de intervenção/investigação do Programa.

3. Das Vagas

3.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento da seguinte vaga:

- **01 (uma) vaga para Profissional Recém-Formado**, da área de Psicologia, que tenham concluído a graduação há no máximo 03 anos à época da seleção, a contar da data da colação de grau;

4. Das inscrições:

4.1. As inscrições ocorrerão **no período de 26 e 27 de fevereiro de 2018**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 5º deste Edital.

4.2. Formulário de inscrição:

4.2.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (anexo II do presente Edital), por meio do endereço eletrônico <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais/proex-2018.php>, preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

4.3. Das formas e dos locais de inscrição:

4.3.1. As inscrições **poderão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procurador)**, no atendimento das exigências deste Edital, **na Sala nº 401 no Centro Estudos Sociais Aplicados – CESA, piso térreo, das 14h às 17h; Informações: Tel (43) 3371:4323 / projetojuventudeuel@gmail.com**.

4.4. Não serão aceitas inscrições por FAX ou E-MAIL.

4.5. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

4.6. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

5. Dos documentos necessários à inscrição

5.1. Formulário de inscrição fornecido pela UEL – Anexo II do presente Edital (disponível ao final deste documento);

- 5.2. Fotocópia da cédula de identidade;
- 5.3. Fotocópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- 5.4. Fotocópia do título de eleitor;
- 5.5. Fotocópia do histórico escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas.
- 5.6. Fotocópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação, reconhecido por órgão competente e registrado, (somente para os Recém-Formados);
- 5.7. Fotocópia da carteira nacional de habilitação – não é obrigatório (somente para os recém-formados);
- 5.8. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa e Termo de adesão – anexos III, IV e V do presente Edital;
- 5.9. Currículo – plataforma Lattes – com os comprovantes.

Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

6. Da homologação e reconsideração das inscrições

- 6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital;
- 6.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.
- 6.3 Ao término do prazo das inscrições nenhum documento poderá ser acrescido ao processo de inscrição.

7. Das condições de participação no Projeto

- 7.1. A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**;
- 7.2. As atividades terão duração de 01 (um) mês;
- 7.3. A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por um professor vinculado ao Projeto;
- 7.4. O Recém-Formado receberá uma ajuda financeira para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades;
- 7.5. Ao Recém-Formado será assegurado os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde irá executar as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que irá exercer; certificado de participação no projeto;
- 7.6. São deveres do Recém-Formado: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades;
- 7.7. A carga horária a ser cumprida pelo Recém-Formado será de 40 (quarenta) horas semanais, com duração prevista de 1 (um) mês, cuja frequência será controlada;
- 7.8. O Recém-Formado deverá inscrever-se, na condição de Apresentador de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento *Por Extenso – Simpósio de Extensão da UEL*, em 2018;.

8. Do processo de seleção

- 8.1. Do local e período de realização da seleção dos candidatos:
 - 8.1.1. A etapa inicial de seleção dos candidatos (análise de histórico e currículo) será realizada no período de **26 a 27 de fevereiro de 2018**, conforme documentação entregue no ato da inscrição;
 - 8.1.2. **A etapa final (entrevista)** será realizada no dia **28 de fevereiro de 2018, entre as 14h00 e 17h00, na sala nº 401 do Centro Estudos Sociais Aplicados – CESA, piso térreo.**
- 8.2. Etapas e critérios de seleção:
 - 8.2.1. O processo de seleção do Recém-Formado, conforme normas da Comissão do Projeto, será constituído das seguintes etapas:
 - 8.2.1.1. Análise do Histórico Escolar;
 - 8.2.1.2. Análise do Currículo;
 - 8.2.1.3. Entrevista.

8.2.2. Será classificado o candidato que obtiver no processo de seleção nota final igual ou superior a 8.0 (oito), sendo convocados os primeiros colocados de acordo com número de vagas.

8.2.3. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência;

8.2.4. O resultado final do processo seletivo serão divulgados em Edital da Pró-Reitoria de Extensão na Internet – <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais/proex-2018.php>, a partir de **01 de março de 2018**.

8.2.5. Sobre as etapas e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

9. Dos anexos deste edital

9.1. Constituem anexos deste Edital:

9.1.1. Etapas de seleção;

9.1.2. Formulário de Inscrição;

9.1.3. Formulários do termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício e termo de adesão.

10. Da vinculação/adesão ao Projeto

10.1. O Profissional Recém-Formado selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;

10.2. O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas está condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

10.3. Atendido o item 8.2 deste Edital, a apresentação dos selecionados ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão dos mesmos (anexo V deste Edital).

11. Da ciência e aceitação

11.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

12. Da publicação dos resultados

12.1. O resultado final será publicado a partir do dia **01 de março de 2018**, por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais/proex-2018.php>.

13. Do cronograma de execução

13.1. Inscrições: **26 a 27 de fevereiro de 2018**

13.2. Seleção: **28 de fevereiro de 2018**

13.3. Publicação do Resultado Final: a partir de **01 de março de 2018**.

14. Do arquivamento dos documentos dos candidatos

14.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 22 de Fevereiro de 2018.

Gilberto Hildebrando
Pró-Reitor de Extensão



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



ANEXO I – EDITAL PROEX 025/2018

ETAPAS DE SELEÇÃO

- Análise do Histórico Escolar;
- Análise do Currículo;
- Entrevista.

ANEXO II – EDITAL PROEX 025/2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

() Estudante de Graduação

() Profissional Recém-Formado

DADOS PESSOAIS:

CANDIDATO: _____

RG.: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ DATA DE EXP.: _____

CPF.: _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: _____

REGISTRO PROFISSIONAL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE PARA CONTATO: (____) _____ TELEFONE CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS (**exclusivamente conta corrente**): Banco (nome e número), Agência (nome e número) e Conta corrente: _____

PIS/PASEP: _____

DADOS ACADÊMICOS:

FORMAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

DATA DA COLAÇÃO: _____

Londrina, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO III – EDITAL PROEX 025/2018

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DE
PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA
Profissional Recém-Formado**

EU _____,

PORTADOR(A) DO RG Nº. _____ E CPF Nº _____

DECLARO QUE DISPONHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROGRAMA/PROJETO, NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO, CONFORME EDITAL PROEX Nº 025/2018.

Londrina, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO V – EDITAL PROEX 025/2018

TERMO DE ADESÃO

EU _____,
RG. Nº. _____ E CPF Nº. _____ CONCORDO COM
OS TERMOS DO EDITAL PROEX Nº 025/2018, ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE
O REFERIDO PROGRAMA/PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA
EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ
CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À EXISTÊNCIA DE
VAGAS.

Londrina, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato